PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº 029/2020-PRPPG

Resultado final da classificação das propostas homologadas PIC-PIBIC.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando os Editais nº 002/2020 e 018/2020-PRPPG;

considerando a Chamada N° 10/2020 PIBIC do CNPq e seu resultado final; considerando a Chamada nº 07/2020 PIBIC da Fundação Araucária e seu resultado final;

considerado a Portaria nº 1122/2020 do MCTIC:

considerando a revisão da ordem de prioridade de acordo com a SGPIC;

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

- 1. O resultado final da classificação das propostas de trabalho homologadas, referente aos Editais nº 002 e 018/2020-PRPPG contendo orientador/bolsista contemplado com as bolsas do Programa de Iniciação Científica, as modalidades: PIBIC/CNPq/Unioeste, PIBIC/Fundação Araucária/Unioeste e PIBIC/Unioeste/PRPPG e os projetos voluntários da modalidade: PICV/Unioeste/PRPPG, por ordem de classificação, conforme Anexo I.
- 2. Todos os alunos devem acatar o termo de compromisso inclusive os PICV (voluntários) no sistema SGPIC.
- 3. Alunos contemplados com bolsas do CNPq, além do SGPIC, deverão acessar a plataforma Carlos Chagas http://carloschagas.cnpq.br> para darem aceite a Bolsa do CNPq e indicarem os dados bancários de conta corrente própria no Banco do Brasil até o dia 10/09/2020.
- 4. Alunos contemplados com bolsas da Fundação Araucária ou da Unioeste, deverão informar os dados bancários de conta corrente própria na Caixa

Econômica Federal, e enviar, até 10/09/2020, para o e-mail <reitoria.pibic@unioeste.br> os seguintes documentos:

i.cópia do RG

ii.cópia do CPF,

iii.comprovante de residência (legível) em nome do bolsista ou dos pais. Caso não esteja no nome do bolsista e/ou pais, anexar declaração (Anexo II);

iv. Formulário para Abertura de Conta Salário - CEF (Anexo III).

- 5. A falta de aceite, da indicação nos sistemas dos dados bancários, ou do envio dos documentos solicitados, até o dia 10/09/2020, ocasionará a perda da bolsa referente ao mês de setembro.
- 6. Houve cancelamento das propostas dos alunos que optaram por não aceitar trabalhar de forma voluntária, caso não recebam bolsa. Também houve nota de corte com opção de trabalhos de forma voluntária sem recebimento de bolsa durante a vigência do Edital.
- 7. Podem ocorrer alterações na distribuição das bolsas em virtude de força maior.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 04 de setembro de 2020.

Ricardo Vianna Nunes

Sanimar Busse

Coordenador CIPIC

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação